

ções:...d) Homologação de recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual”.

- Considerando a Resolução CIR Araguaia, Nº 005 de 27 de julho de 2021, que aprova o Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo (Ambulância Tipo A - Simples Remoção) do Município de Xinguara.

Resolve:

Art.1º - Homologar a CIR Araguaia, Nº 005 de 27 de julho de 2021, que aprova o Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo (Ambulância Tipo A - Simples Remoção) do Município de Xinguara, contemplado em Proposta de Emenda Parlamentar nº 81000792/Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 11194.088000/1210-02, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de julho de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Protocolo: 686181

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA RESOLUÇÃO Nº 78, DE 28 DE JULHO DE 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

- Considerando a portaria GM/MS Nº 1.263, de 18 de Junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021.

- Considerando o Ofício nº 210/2021 – GAB/SEMSA da Secretaria Municipal de Saúde Augusto Corrêa-PA, que solicita aprovação da aquisição de 01 aparelho de ultrassonografia sem aplicação transesofágica para atender a demanda da atenção especializada em saúde do município.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra “d” define: “A CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, nas seguintes situações:...d) Homologação de recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual”.

- Considerando a Resolução CIR Rio Caetés nº 011, de 22 de julho de 2021 que aprova a aquisição de 01 (um) aparelho de ultrassonografia, para o município de Augusto Correa/PA, por meio da Emenda Parlamentar 33390006/Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nº Nº 11194.088000/1210-02, no valor de R\$ 146.165,00 (cento e quarenta e seis mil cento e sessenta e cinco reais).

Resolve:

Art.1º - Homologar a Resolução CIR Rio Caetés nº 011, de 22 de julho de 2021 que aprova a aquisição de 01 (um) aparelho de Ultrassonografia Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica, pelo município de Augusto Correa, por meio da Emenda Parlamentar 33390006/Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nº 11194.088000/1210-02, no valor de R\$ 146.165,00 (cento e quarenta e seis mil cento e sessenta e cinco reais).

Art.2 - Aprovar a implantação do Serviço de Ultrassonografia Diagnóstica sem Aplicação Transesofágica no Centro de Especialidade de Saúde de Augusto Corrêa.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 28 de julho de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Protocolo: 686194

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA RESOLUÇÃO Nº 79, DE 28 DE JULHO DE 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021.

- Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria das Barreiras solicita aprovação de Proposta de Aquisição de Equipamento e Material Permanente nº 17546.256000/1210-02, garantida por meio de Emenda Parlamentar nº 39720006 e destinada à aquisição de 01 Ambulância Tipo A - Simples Remoção.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017,

para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra “d” define: “A CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, nas seguintes situações:...d) Homologação de recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual”

- Considerando a Resolução CIR Araguaia Nº 008 de 27 de Julho de 2021, que aprova a Proposta de Aquisição de uma Ambulância Tipo A - Simples Remoção, por meio de Emenda Parlamentar nº39720006/Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 17546.256000/1210-02, destinada ao deslocamento dos usuários do SUS do município de Santa Maria das Barreiras/PA.

Resolve:

Art.1º - Homologar a Resolução CIR Araguaia Nº 008 de 27 de Julho de 2021, que aprova a Proposta de Aquisição de uma Ambulância Tipo A - Simples Remoção, por meio de Emenda Parlamentar nº39720006/Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 17546.256000/1210-02, no valor total de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), destinada ao deslocamento dos usuários do SUS do município de Santa Maria das Barreiras/PA.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 28 de julho de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Protocolo: 686199

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA RESOLUÇÃO Nº 80, DE 28 DE JULHO DE 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021.

- Considerando o Ofício GAB/SEMSAT nº 124/2021 no qual a Secretaria Municipal de Saúde de Trairão solicita aprovação da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 14910.511000/1210-01 para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde destinada ao transporte eletivo e programado de pacientes em decúbito dorsal que não apresentem risco de vida

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra “d” define: “A CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, nas seguintes situações:...d) Homologação de recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual”.

- Considerando a Resolução CIR Tapajós, Nº 005 de 16 de julho de 2021, que aprova a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 14910.511000/1210-01 do município de Trairão/PA, para Aquisição de um veículo de locomoção de pacientes, tendo como objetivo atender as transferências reguladas para hospitais pólos.

Resolve:

Art.1º - Homologar a Resolução CIR Tapajós, Nº 005 de 16 de julho de 2021 que aprova a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 14910.511000/1210-01, do município de Trairão referente à aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde (Ambulância Simples Remoção) com recursos previstos no Orçamento Geral da União, por meio da Emenda Parlamentar nº 39370003, no valor total de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 28 de julho de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Protocolo: 686207